

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 111/2024

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “**IFMS Social: Qualificação em Cabeleireira**” cadastrado nesta Fundação sob o nº **3.700.008**, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado contratação de profissional prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado conforme delimitado no presente edital, e sob a égide do Código Civil Brasileiro.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista; ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. A presente contratação de prestador(a) de serviço autônomo(a) para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do(a) profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;
- 2.5. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto do (IFMS) gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. REQUISITOS

REQUISITOS DESEJADOS DO PROFISSIONAL	
	<ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Possuir certificação em Educador(a) na Área de Cabeleireiro(a) e Barbeiro(a) Profissional;</i> 2. <i>Formação na área de corte de cabelo masculino e feminino;</i> 3. <i>Experiência mínima de 05 anos em ministrar cursos práticos de cabeleireiro(a) (corte masculino e feminino);</i> 4. <i>Experiência em ministrar curso prático para minorias e pessoas em situação de vulnerabilidade (travestis, transexuais, encarcerados e indígenas).</i>

4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ENTREGUE E DO PAGAMENTO

Nº Produto	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO ENTREGA	PRODUTO FINAL A SER ENTREGUE	PAGAMENTO TOTAL BRUTO PELO PRODUTO
1	<i>Módulo I – Técnicas de corte de cabelo masculino</i>	45 horas	<i>1 relatório das atividades desenvolvidas no Módulo I, juntamente com a lista de presença das participantes.</i>	R\$ 14.490,00
2	<i>Módulo II – Técnicas de corte de cabelo feminino</i>	45 horas	<i>1 relatório das atividades desenvolvidas no Módulo II, juntamente com a lista de presença das participantes e os registros da Ação Comunitária.</i>	R\$ 14.490,00

- 4.1. O pagamento será realizado à medida que o projeto for executado, em até 30 dias mediante análise do produto entregue pelo Coordenador do Projeto.
- 4.2. O pagamento total apresentado em tabela representa o valor bruto previsto no Plano de Trabalho do projeto, sendo que sobre esse valor incidirão ainda os impostos para pessoa física por Recibo de Pagamento Autônomo (Para cálculo do valor líquido, acesse o link <http://www.fundacaouniselva.org.br/projetos/calculadoraRPSRPA.html> e escolha a modalidade "Encargo (INSS patronal) é deduzido do projeto - pagamento bruto").
- 4.3. Gastos com deslocamentos, combustível, alimentação e estadia não serão custeadas pelo contratante.

5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 5.1.1. Análise curricular;
- 5.1.2. Seleção dos(as) profissionais e publicação da relação dos(as) selecionados(as) e respectiva agenda de entrevistas;
- 5.1.3. Entrevista dos(as) profissionais selecionados(as).

5.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
Total	100

5.3. Análise curricular

- 5.3.1. Possuir certificação em Educador(a) na Área de Cabeleireiro(a) e Barbeiro(a) Profissional; (0 a 10 pontos)
- 5.3.2. Formação na área de corte de cabelo masculino e feminino; (0 a 10 pontos)
- 5.3.3. Experiência mínima de 05 anos em ministrar cursos práticos de cabeleireiro(a) (corte masculino e feminino); (0 a 10 pontos)
- 5.3.4. Experiência em ministrar curso prático para minorias e pessoas em situação de vulnerabilidade (travestis, transexuais, encarcerados e indígenas); (0 a 20 pontos)

5.4. Entrevista

- 5.4.1. Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (0 a 10 pontos)
- 5.4.2. Disponibilidade para desenvolver o curso no Campus Campo Grande do IFMS; (0 a 10 pontos)
- 5.4.3. Disponibilidade para realizar o curso durante três dias na semana; (0 a 10 pontos)
- 5.4.4. Disponibilidade para realizar o curso simultaneamente nos períodos matutino, vespertino e noturno; (0 a 10 pontos)
- 5.4.5. Possuir materiais para empréstimo a cada uma das participantes; (0 a 10 pontos)

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail direc@ifms.edu.br na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 6.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 6.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 6.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a Ficha de Inscrição (Modelo Anexo I) preenchida e assinada;
- 6.5. Os demais documentos que comprovem a formação e a experiência exigidos no item 5.3 deverão ser apresentados, impreterivelmente, no momento da entrevista pelo(a) candidato(a).

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

7.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 7.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I) preenchida e assinada;
- 7.1.2. Comprovante de residência (mês atual) em nome do(a) candidato(a);
- 7.1.3. Os comprovantes de formação e experiência;
- 7.1.4. RG e CPF ou outro documento oficial que contenha esses dados;
- 7.1.5. Comprovante de inscrição no PIS, PASEP, NIT ou NIS;
- 7.1.6. Cartão bancário ou comprovante de dados bancários em nome do(a) candidato(a);
- 7.1.7. Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II) preenchida e assinada.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação do(a) profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse, à necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 8.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 8.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 8.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: lauriane.rh@uniselva.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 111/2024”.
- 8.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá manifestá-lo no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 8.6. O(A) profissional selecionado(a) só poderá iniciar a execução do produto após formalização de contrato a ser firmado entre o(a) mesmo(a) e a Fundação Uniselva.

9. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
De 09/09 a 13/09/2024	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição ao e-mail direc@ifms.edu.br com assunto “ <i>Edital de Seleção 111/2024 – Nome do Candidato</i> ”. (Até as 23h59min. do dia 13 de setembro de 2024).
16/09/2024	Publicação no site (www.fundacaouniselva.org.br) do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a Comissão de Seleção e respectivo agendamento.
17/09/2024	Realização das entrevistas a partir das 08:00h. na Reitoria do IFMS (<i>Rua Jornalista Belizário Lima, 236, Vila Glória – Campo Grande/MS</i>).
18/09/2024	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva: www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2024.

BERINALDO BUENO
Coordenador do Projeto 3.700.008

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) e/ou da Fundação Uniselva.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF: